**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**



**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS/EBSERH**

**Comissão de Residência Multiprofissional e Área Profissional em Saúde**

# CONTRATO DE MATRÍCULA

Contrato Padrão de Matrícula que entre si fazem Hospital Universitário Getúlio Vargas (HUGV) CNPJ nº. 04.195.207-3 da Universidade Federal do Amazonas (Ufam), com endereço Av. Apurinã nº. 04,Praça 14 de Janeiro, Centro. Neste ato, Profª. ME. Maria Alex Sandra Costa Lima Leocádio, CPF nº 576.470.032-91, Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional e Área Profissional em Saúde/ HUGV/Ufam e o Profissional de Saúde Residente ................................................................................................................................................................ nº Registro Profissional ....................................................... RG nº: ..................................................... CPF nº. ................................................................................. CEP: ....................................................... Endereço ............................................................................................................................................... Companhia de Seguro de Vida: ............................................................................................................. Tipo de Seguro ...................................................................................................................................... nº. Apólice do Seguro ............................................................................................................................ Vigência do seguro: Início ...../...../.......... Término ...../...../..........

Que lhe asseguram o direito de realizar atividades do Programa de Residência Multiprofissional ou em Área Profissional de Saúde, como bolsista, no Programa de:

( ) Patologia Oral e Maxilofacial.

( ) Enfermagem Obstétrica.

( ) Atenção ao Paciente Adulto Neurocirurgia em UTI.

( ) Atenção Integral na Saúde Funcional em Doenças Neurológicas.

( ) Fisioterapia em Terapia Intensiva Neonatal.

Dentro das normas e disposição da **Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e Área Profissional em Saúde do Ministério da Educação e da Comissão de Residência Multiprofissional e Área Profissional** em **Saúde – COREMU/UFAM/HUGV/EBSERH**, cujo cumprimento se obriga;

1. O presente Contrato Padrão de Matrícula terá a duração de 2 (dois) anos, iniciando- se em 01/04/2021 e terminando em 31/03/2023
2. Além do contido neste Contrato Padrão, o Profissional Residente se obriga a conhecer e fazer cumprir às demais disposição normativas legais e regulamentares que disciplinam a Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde do Hospital Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**



**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS/EBSERH**

**Comissão de Residência Multiprofissional e Área Profissional em saúde**

1. O presente termo não cria e não envolve nenhuma espécie de relação de emprego entre as partes. O desenvolvimento das atividades como Profissional de Saúde Residente é de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.
2. O (a) Profissional de Saúde Residente receberá Bolsa mensal do MEC no valor de R$3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), comprometendo-se a cumprir o disposto neste Instrumento, em todos os seus termos, cláusulas e condições.
3. O (a) Profissional de Saúde Residente cumprirá carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, podendo ser de segunda à domingo. Conforme a semana padrão do Programa em que está inserido.
4. O (a) Profissional de Saúde Residente fará jus a um dia de folga semanal e a 30 (trinta) dias consecutivos de férias, que podem ser fracionados em dois períodos de 15 (quinze) dias, por ano de atividade conforme o **Regimento Interno** desta COREMU e as Resoluções da **Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e Área Profissional em Saúde.**
5. O (a) Profissional de Saúde Residente reconhece e aceita que os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado da Comissão de Residência Multiprofissional e Área Profissional em Saúde do HUGV/Ufam e em última instância pela **Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e Área Profissional em Saúde.**
6. O (a) Profissional de Saúde Residente somente concluirá o Programa de Residência ao qual está matriculado, quando atestada média igual ou maior a 7,0 (sete vírgula zero) em todos os componentes da sua formação; carga horária de 100% (cem por cento) sendo 80% (oitenta por cento) da carga horária total sob a forma de estratégias educacionais práticas, com garantia das ações de integração, educação, gestão, atenção e participação social e 20% (vinte por cento) sob forma de estratégias educacionais teóricas e teórico-práticas bem como aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso.
7. E por estarem assim justos e contratados, estabelecem o foro a sede da instituição como competente para dirimir dúvidas que possam advir da interpretação e aplicação do presente contrato, e o assinarem em duas vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo.

Manaus, de março de 2021.

Profº Msc. Maria Alex Sandra Costa Lima Leocádio

# Coordenadora da COREMU - SIAPE 1466517

**........................................................................................**

Assinatura do(a) Profissional Residente